



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 42/2020

“ ESTABELECE ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais,  
no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas  
em nossa Carta Magna.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de  
Itaverava, no art. 90, 1.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem  
por necessidade de uma nutricionista para dar continuidade as atividades da  
secretaria.

**CONSIDERANDO** que atualmente existe um cargo de  
nutricionista, ocupado pela servidora Cyntia Helena dos Santos Baêta.

## RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido para efeito de acúmulo de função ao  
cargo de Nutricionista a Secretária de Educação, a servidora Cyntia Helena dos  
Santos Baêta.

Art.2º - Fica estabelecido que o acúmulo de função citado no  
artigo anterior, ocorrerá excepcionalmente enquanto o cargo encontrar-se vago,  
sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 17 de Junho de 2020

  
JOSÉ FLAVIANO PINTO

Prefeito Municipal